



LEI N.º 924/2016

Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio ou termo similar com a associação beneficente doutor hugo dehé - abehd e dá outras providências.

João Cláudio Romero, Prefeito do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou termo similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé – ABEHD, inscrita no CNPJ sob nº 13.772.438/0001-30, objetivando o repasse de recursos destinados a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em risco pessoal e social.

Parágrafo Único – O montante a ser repassado à Entidade será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuído em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º O Convênio ou termo similar terá vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 60 (sessenta) meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante a edição de aditivos.

Art. 3º Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao convênio ou termo similar o disposto na legislação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o assunto, notadamente a Resolução nº 28/11 e a Instrução Normativa nº 61/2011.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – No caso de prorrogação do prazo de vigência, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 16 de dezembro de 2016.

João Cláudio Romero
Prefeito Municipal